

Lei nº 364 de 18/9/1970

Autoriza estabelecer convênio com
a Secretaria da Receita Federal.

Dr. Paulo de Castro Oliveira, prefeito do município
de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Miracatu,
autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria
da Receita Federal, visando a instalação de Núcleo
de Assistência e Orientação Fiscais. troca de pessoal
municipal, permuta de dados e informações fiscais,
utilização cadastral comum, intercâmbio de equipa-
mento de comunicação e transporte.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Miracatu, 18 de setembro de 1970

a) Dr. Paulo de Castro Oliveira
prefeito municipal